



IMPrensa Oficial Eletrônica

SANTA FÉ DO SUL

Sexta-feira, 20 de setembro de 2024 www.santafedosul.sp.gov.br Ano IV | Edição nº 635A

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
SAAE AMBIENTAL	3
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 20/09/2024 às 16:42:06 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/0c25-b007-89e4-03e2-10>



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.759, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

*Concede Pensão por Morte a
cônjuge e filhos do Senhor
**AIRTON DE CARVALHO
GAMA**, o servidor falecido,
pertencia ao quadro de
funcionários da Prefeitura
Municipal de Santa Fé do
Sul/SP.*

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância
Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o benefício de pensão por
morte a cônjuge senhora **REGINA MARA FERRANTE
GAMA**, portadora do RG. nº 32.584.190-1 SSP/SP e
CPF nº 348.000.018-83, e filhas, a menor **ESTEFANY
ENMELY GAMA**, portadora do RG. nº 65.977.723-X e
do CPF nº 542.726.248-22, representada pela genitora
REGINA MARA FERRANTE GAMA, e **EMANUELY
FERRANTE GAMA**, portadora do RG. nº 67.029.992-3
e do CPF nº 542.725.698-99, esposa e filhas
respectivamente do servidor público, **AIRTON DE
CARVALHO GAMA**, falecido em 14 de agosto de
2024 nos termos do processo nº **016/2024** do
Santaféprev - Instituto Municipal de Previdência
Social, consubstanciado nos ditames da Lei
Complementar de nº 358 de 14 de outubro de 2021.

§1º A pensão será concedida aos filhos até
completarem 21 anos conforme art. 19, inciso II da
referida Lei;

§2º A pensão concedida a cônjuge será por 15
(quinze) anos conforme art. 20, inciso II, alínea “d” da
referida Lei;

§3º Os proventos corresponderão a 100% (cem
por cento) do valor da aposentadoria que o falecido
fazia jus na data do óbito, sendo 70% (setenta por
cento) referente a cota familiar, mais 30 % (trinta por
cento) referente à 3 (três) cotas de dependentes
habilitados, conforme o art. 15, e no caso da
companheira observado o acúmulo previsto no art. 22,
§1º da Lei Complementar Municipal, c.c com art. 24 da
Emenda Constitucional 103/2019.

§4º Os proventos serão reajustados com base no
Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na
mesma data em que ocorrer o reajustamento dos
benefícios do Regime Geral de Previdência Social,
conforme previsto no art. 18 da referida lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da
sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de
14/08/2024.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do

Sul, 20 de setembro de 2024.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por
afixação no local de costume, na mesma data.

Ronaldo Francisco Vieira
Diretor-Geral de Administração Interino



SAAE AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL - SAAE AMBIENTAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2024

PROCESSO Nº 2232/2024

(Inteligência do Artigos 72 e 75, Inciso VIII, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Artigos 4º, 13, § único e 21 do Decreto Municipal nº 5.613, de 31 de janeiro de 2024)

OBJETO: “Contratação Emergencial de Empresa (s) Especializada (s) para a execução de serviço de Locação de Munck (para retirada/çamento e colocação da bomba submersa), aquisição de Conjunto de Moto Bomba Submersa e Cabos de Alimentação Elétrica para substituição do equipamento instalado junto ao sistema de captação de água (Poço Semi Artesiano) do bairro Residencial Monte Carlo em observância às informações prestadas no Termo de Referência”. D E S P A C H O: Processado o presente procedimento de Contratação Direta fundamentado nos artigos 72 e 75, Inciso VIII, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Artigos 4º, 13, § único e 21 do Decreto Municipal nº 5.613, de 31 de janeiro de 2024 e após as devidas manifestações técnica e jurídica apensadas aos autos, ADJUDICO o objeto licitado às empresas: BRASIL GUINCHOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. – CNPJ: 35.611.142/0001-70; LM COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI LTDA. – CNPJ: 37.760.187/0001-31; FORT LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. – CNPJ: 01.146.886/0001-49 e HOMOLOGO o feito, para que produza seus efeitos jurídicos e legais nos termos da legislação vigente. Cumpra-se com observância das demais formalidades. PUBLIQUE-SE. Santa Fé do Sul, 06 de setembro de 2024. José André Do Nascimento -Superintendente.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2024 – PROCESSO Nº 02232/2024 – inteligência do Inciso VIII do Artigo 75, Lei Federal nº 14.133/2021.

Tendo em vista o pedido formulado pelos Departamentos de Engenharia, Obras e Projetos e de Tratamento de Água, as propostas apresentadas, o qual aprovo, o preço escolhido que foi o de menor valor e que está coerente com os praticados no mercado, AUTORIZO, com observância do disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c artigos 13, parágrafo único e 21, do Decreto 5.613, de 31 de janeiro de 2024, a contratação direta das empresas: BRASIL GUINCHOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. – CNPJ: 35.611.142/0001-70; LM COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI LTDA. – CNPJ: 37.760.187/0001-31; FORT LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. – CNPJ: 01.146.886/0001-49; para a execução de serviço de Locação de Munck (para retirada/çamento e colocação da bomba submersa), aquisição de Conjunto de Moto Bomba Submersa e Cabos de Alimentação Elétrica respectivamente, para substituição do equipamento instalado junto ao sistema de captação de água (Poço Semi Artesiano) do bairro Residencial Monte Carlo” em observância às informações prestadas no Termo de Referência *para atendimento de situação emergencial*. A existência de recursos orçamentários que asseguram o pagamento das obrigações decorrentes desta contratação (Lei nº 14.133/21, art. 72 IV) foi atestada pelo Departamento de Orçamento e Finanças, mediante reserva de dotação encartada aos autos. SAAE AMBIENTAL, Santa Fé do Sul, 06 de setembro de 2024. José André Do Nascimento - Superintendente.

EXTRATO CONTRATO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATADA: LM COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI LTDA- CNPJ: 37.760.187/0001-31. VALOR: R\$ 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais) global. OBJETO: “Contratação de empresa para o fornecimento de equipamento (conjunto moto bomba submersa) para atendimento de ocorrência emergencial observada junto ao sistema de captação de água (Poço Semi Artesiano) do bairro Residencial Monte Carlo”, em Santa Fé do Sul-SP., em observância às informações prestadas no Termo de Referência”.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 21/2024.

PROCESSO: nº 002232/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura.

Santa Fé do Sul, aos 06 de setembro de 2024.

JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO

Superintendente





VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 0c25-bb07-89e4-c3e2-1d



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santa Fé do Sul (SP), Edição nº 635A, ano IV, veiculado em 20 de setembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 20/09/2024 às 16:42:06 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/0c25-bb07-89e4-c3e2-1d>